



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/07/24

Jornal AMP

Página 546

Edição 3058

Falim L

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5903/2024

Data 02/07/2024

Súmula. Concede licença remunerada a servidor efetivo para concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2024, para o cargo de vereador, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO O DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO RODRIGUES, E O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 DE 18 DE MAIO DE 1990.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida licença remunerada ao servidor efetivo, senhor Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de vigia, admitido em 09/10/2015 matrícula nº 601-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024.

§ 1º. Ficam suspensas as verbas adicionais concedidas, limitando-se à remuneração acrescida das vantagens de caráter permanente.

§ 2º. Após a licença acima referida voltam as vantagens suspensas.

Art. 2º- A licença a que se refere o art. 1º é a partir de 05 de julho de 2024, até 07 de outubro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal